

PROJETO DE LEI Nº , DE 2020

Dispõe sobre a obrigatoriedade de apresentação da carteira devacinação no ato da matrícula ou rematricula nas escolas públicas do Estado do Tocantins que oferecem ensino infantil, fundamental e médio, públicas e particulares, inclusive creches, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

Artigo 1ºTorna obrigatório aos pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, no Estado do Tocantins, a apresentação da carteira de vacinação atualizada ou do comprovante de vacinação efetuada em esquema básico, no momento em que for materializada a matrícula do discente pertencente ao ensino infantil, fundamental e médio, que se encontrem vinculadas as unidades educacionais da rede estadual de educação.

Parágrafo único. Caso o documento de que trata o caput indique irregularidade na vacinação do aluno, cabe à escola:

- I - informar aos pais ou ao responsável quais vacinas a criança deixou de tomar;
- II - esclarecer à família do aluno a respeito da importância da vacinação na infância;
- III - orientar os pais ou o responsável a procurar imediatamente um posto de saúde para regularizar a imunização da criança;

Artigo 2ºNo caso de o matriculado não possuir a carteira de vacinação, seu responsável terá o prazo de 30 dias para providenciá-la junto ao órgão responsável.

Parágrafo único. Caso a carteira de vacinação não seja apresentada ou haja a constatação da falta de alguma das vacinas obrigatórias, a situação deverá ser regularizada em um prazo máximo de 30 dias, sob pena de comunicação ao Conselho Tutelar para as devidas providências.

Artigo 3º Somente será dispensado da apresentação do Cartão de Vacinação o aluno que apresentar atestado médico de contraindicação.

Artigo 4º O Governo do Estado deverá, através de sua Secretaria de Saúde, informar aos responsáveis pelas Secretarias das Escolas sobre as vacinas que são preconizadas no Programa de Imunização do Ministério da Saúde.

Artigo 5ºEsta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A importância da vacinação é um tema bastante discutido atualmente, por estar diretamente ligado à nossa saúde, independente da idade. Afinal, a vacina atua na defesa do organismo contra agentes infecciosos e bacterianos.

Quanto mais cedo a vacinação for iniciada, mais cedo o nosso organismo ficará protegido. Por isso, o Ministério da Saúde incentiva que as campanhas de vacinação tenham grande foco nas crianças pequenas.

Como as defesas imunológicas das crianças ainda estão em processo de formação, elas são mais suscetíveis às doenças.

O Brasil está entre os países que possuem um dos serviços de vacinação mais eficiente. E para que doenças como Meningite, Coqueluche, Hepatite, entre outras, continuem controladas, é importante ficar atento ao calendário nacional de vacinação.

E esse tema se torna de grande relevância principalmente na fase atual de pandemia. A vacina protege o corpo humano contra os vírus e bactérias que provocam vários tipos de doenças graves, que podem afetar seriamente a saúde das pessoas e inclusive levá-las à morte.

A vacina estimula o corpo a se defender contra os organismos (vírus e bactérias) que provocam doenças. As vacinas podem ser produzidas a partir de organismos enfraquecidos, mortos ou alguns de seus derivados.

As vacinas podem ser aplicadas por meio de injeção ou por via oral (pela boca). Quando a pessoa é vacinada, seu corpo detecta a substância da vacina e produz uma defesa, os anticorpos. Esses anticorpos permanecem no organismo e evitam que a doença ocorra no futuro. Isso se chama imunidade.

Nas escolas, devido ao alto índice de contaminação que se pode gerar, face ao contato e vulnerabilidade, se torna necessário para assegurar a saúde das crianças tocantinenses à apresentação do referido projeto.

Deste modo submeto a apreciação dessa Casa de Leis, e rogo aos pares para aprovação do mesmo, dada a sua relevância.

Sala das Sessões, Palmas – TO, 24 de novembro de 2020.

**RICARDO AYRES
DEPUTADO ESTADUAL**